

Silêncio e a Comunicação Dissidente

Silence and Dissent Communication

Jacques A. Wainberg

Professor Titular da Faculdade de Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Pesquisador CNPq 1C.
E-mail: jacqalwa@pucrs.br

Submetido em: 22/09/2015

Aceito em: 05/08/2015

PERSPECTIVA

RESUMO

Este estudo elabora sobre a natureza do silêncio, seus tipos e seu efeito no processo de comunicação. Trata de forma particular sobre o caso do silêncio corruptor. Elabora também sobre a função social da comunicação dissidente, que visa, em última instância, a romper a barreira do silêncio imposta pelas maiorias às minorias. Esta tendência à conformidade contradiz a teoria democrática que afirma o direito dos grupos sociais e dos cidadãos à liberdade de expressão. Por fim, é apresentada uma tipologia de 16 tipos de silêncio.

PALAVRAS-CHAVE: Silêncio; Delação; Comunicação Dissidente

ABSTRACT

This study elaborates on the nature of silence, its types and its effects in the communication process. It mainly deals with the case of the 'corrupter silence'. It also elaborates on the social function of dissident communication, which ultimately aims to break the silence barrier imposed by the majorities to minorities. This trend toward compliance contradicts the democratic theory that affirms the right of social groups and of citizens to freedom of expression. Finally, a typology of 16 kinds of silence is presented.

KEYWORDS: Silence; Whistleblower; Dissident Communication

Diz o dito popular que a *voz do povo é a voz de Deus*. Essa afirmativa pressupõe a ideia de que a sociedade democrática seja ruidosa e de que nela os cidadãos necessariamente devem se expressar e falar. Essa descrição ideal é contradita, no entanto, pela democracia real. Nessa, enquanto alguns falam, muitos outros se calam.

Pode-se considerar o silêncio como sendo (1) o pano de fundo sobre o qual se instala o discurso e outras manifestações, como a musical (Cone, 1966); (2) um comportamento imposto à pessoa; (3) e uma atitude utilizada pelo indivíduo para evitar o embaraço e o conflito (Gray, 2012, Fivush, 2010). Segundo essa última alternativa, o silêncio indica uma ação de defesa acionada pelo aparato instintivo que protege a pessoa do flagelo público (Noelle-Neuman, 1974).

O fato explica porque na prosa política é constante a referência às *maiorias silenciosas* e ao *politicamente correto*, algo que pode ser denominado também de *silêncio polido*. Ou seja, as pessoas simplesmente se protegem na unanimidade. Ao dissidente cabe a dura tarefa de superar esta tendência humana à apatia (Rose, 2014). É isso que explica porque usualmente se fala em quebrar o silêncio. Esse registro dá a impressão de que o dissidente encontra pela frente algo sólido, difícil de ser vencido (Lifton, 1963)¹.

1. Comportamento concórdino

O tema do silêncio pode ser abordado desde a perspectiva da psicologia social. A obra de Janis (1972, 1982) elabora sobre o fenômeno do *pensamento de manada* (ou de horda) (Trotter, 2010) e alerta sobre as consequências negativas deste tipo de comportamento. Entre elas está o fato dos grupos limitarem sua discussão a apenas um punhado de opções, desconsiderando as alternativas: eles geralmente se bastam com as ideias que usualmente têm à sua disposição.

Os grupos também são altamente seletivos na coleta e no tratamento da informação existente (Janis, 1972; Littlejohn, 1982, p. 282). Por decorrência, eles se percebem como invulneráveis e fortificam as posições assumidas. Os opositores são estereotipados de forma negativa e pressão é exercida sobre

1 Ver http://changingminds.org/techniques/conversion/lifton_thought_reform.htm

os membros do grupo à consonância – algo que produz a autocensura, o silêncio e a repressão à dissidência. É assim que surge a ilusão de unanimidade, como proposto pelo Paradoxo de Albee: as pessoas simplesmente acolhem o que elas supõem como consenso. No caso, o silêncio não significa falta de sinal, como propõe a clássica teoria da informação de Shannon & Weaver, mas falta de interação [e de sinceridade]. Resulta que as pessoas, por medo de nadarem *contra a maré*, acabam tomando decisões que são as desejadas pelos participantes do grupo.

Ou seja, o apelo ao senso comum é forte. A falácia *argumentum ad populum* (o apelo à multidão) ensina que uma proposição parece ser válida simplesmente porque muitas pessoas concordam com ela. Na linguagem popular é o que se costuma denominar de comportamento *concordino*. O experimento de Asch comprova esta ocorrência². Ele foi realizado em 1951, e consistia em constatar como um observador reagia ao comportamento do seu grupo. A cobaia acabou induzido a ver algo incorreto que era projetado numa tela simplesmente porque os demais, que eram cúmplices, assim o fizeram.

Outra expressão da gíria brasileira bastante utilizada para expressar esta tendência das pessoas apoiarem o lado que lhes parece o vitorioso é *embarcar na onda* (*bandwagon effect*). A *onda* é uma figura de linguagem que visa denominar de forma metafórica o ator mais estridente, o que, por isso mesmo, é capaz de atrair mais a atenção popular, dar a impressão de ser o vitorioso e conquistar, por decorrência, mais simpatizantes e apoiadores que desejam evitar o lado perdedor.

Cabe lembrar a propósito o experimento produzido em 1967 pelo educador americano Ron Jones. Esse personagem tornou-se famoso em todo o mundo por documentar empiricamente o fenômeno da tendência humana à conformidade. Ele enfatizou a disciplina e o espírito de grupo entre seus alunos para explicar em suas aulas a dinâmica psicossocial do movimento nazista. Essa história foi dramatizada no filme *A Onda*³.

Cabe assinalar, portanto, que a comunicação dissidente é antídoto a erros de cálculo provocados por esse tipo de silêncio no qual as maiorias se acomodam. Como proposto, um viés seletivo aparece na maneira como as pessoas reagem à informação fatural e aos julgamentos originários de fontes críticas (Janis, 1972). Os membros de um grupo mostram interesse em fatos e opiniões que apoiam suas preferências enquanto desprezam as informações que as contradizem. As pessoas aprendem o valor da

2 Ver: <https://www.youtube.com/watch?v=FnT2FcuZaYI>

3 Ver http://www.thewavehome.com/1976_The-Third-Wave_story.htm

lealdade e do espírito de corpo.

Por esta razão é que as multidões têm sido tratadas com desconfiança (Freud, 2013; Canetti, 1995; Ortega y Gasset, 1971; Le Bon, 1895). Mesmo James Surowiecki, autor que revela fascínio pelo novo fenômeno da inteligência coletiva, alerta que ela existe somente no caso de existir pensamento independente (Idem, 2005). Ocorre que o contágio mental se difunde nas massas humanas e as redes sociais acabam condicionando o pensamento individual, impedindo, por consequência, este que é o maior mérito da liberdade e da anarquia. Para Surowiecki, as multidões são sábias somente no caso de existir diversidade de opinião, descentralização e a somatória dessas contribuições livres^{4 5}.

A expressão *comportamento de manada* se assemelha à *conspiração do silêncio*. Este segundo conceito expressa a decisão de certo grupo, às vezes de uma nação inteira, de evitar certo tema nas conversações por razões sociais ou políticas, algo usualmente nominado como *silêncio histórico*. O que produz este tipo de crise de memória é um trauma coletivo. Ele se difere do *silêncio tabu*, pois este propõe o mutismo por razões morais e culturais. Na linguagem popular tal conspiração é referida como *fechar os olhos* a certa realidade. Este tipo de silêncio coagido explica a decisão favorável à autocensura praticada pela imprensa de países com regimes políticos autoritários. Neste contexto, o mutismo acaba sendo adotado pelas pessoas e por atores sociais e políticos por temor à reação da autoridade.

2. Tipologias

Existem inúmeras tipologias de silêncio: Bruneau (1973), por exemplo, elabora sobre o silêncio psicolinguístico, o silêncio interativo e o silêncio sociocultural. Já o poeta Paul Goodman (1972) trata de nove tipos: o silêncio apático; o silêncio sóbrio; o silêncio perceptivo; o silêncio fértil; o silêncio musical; o silêncio auditivo; o silêncio ruidoso, o silêncio perplexo e o silêncio contemplativo. Kurzon (2007) e Sackset *et al.* (1974) apresentam o silêncio conversacional (o que ocorre de forma alternada na interação entre dois interlocutores). Há também o silêncio temático, o que se refere à decisão de um falante não se referir a determinado assunto durante a conversação. Já o silêncio textual ocorre quando num

4 Ver: <https://www.youtube.com/watch?v=h-Xm4ufnoxY>

5 Ver também Gordon, Deborah M. "The Ecology of Collective Behavior". PLoSBiol12 (3). Disponível em: <http://journals.plos.org/plosbiology/article?id=10.1371/journal.pbio.1001805>

determinado contexto o interlocutor recita determinado texto em silêncio. Ainda, o silêncio situacional é o contexto que surge quando uma pessoa ou um grupo não recita em silêncio texto algum. O Quadro 1 a seguir apresenta outras classes de silêncio num novo arranjo elaborado pelo autor.

Quadro 1: Tipos de Silêncio

<p>1. Silêncio obsequioso</p>	<p>É uma pena imposta pela Santa Sé a religiosos que contrariam a doutrina da Igreja Católica. Ela consiste em solicitar seu afastamento da pregação e da publicação de textos por um determinado período de tempo. Hoje este termo é utilizado também para descrever outras situações que exigem dos atores sociais um silêncio polido, o que não ofende certa instituição ou seus pares, por exemplo.</p>
<p>2. Silêncio traumático</p>	<p>Ele visa a evitar a recordação de uma ocorrência traumática, pois sua lembrança desencadeia sofrimento físico e mental, seja numa pessoa, num grupo ou até mesmo numa nação.</p>
<p>3. Silêncio sagrado</p>	<p>Ele deriva da contemplação e da admiração.</p>
<p>4. Silêncio tabu</p>	<p>Há nas sociedades uma agenda proibida à conversação. Este bloqueio é causado pelas convenções sociais, pela moralidade pública, pelos usos e costumes, pelos ritos e pelas crenças.</p>

5. Silêncio coagido	Ele resulta da opressão e do constrangimento social que exige obediência do indivíduo, algo que resulta no combate à dissidência.
6. Silêncio fóbico	A escolha entre falar e calar é usual e natural. Este caso, no entanto, é extremo: a pessoa escolhe o relativo isolamento por temor a se revelar na interação social.
7. Silêncio histórico	Ele resulta da amnésia coletiva provocada pela autocensura de certa sociedade em tratar de certo tema.
8. Silêncio introspectivo	Pensar é atributo de um diálogo interno ao qual um interlocutor externo não tem acesso.
9. Silêncio tático	Usual nas negociações nas quais os interlocutores utilizam o silêncio como estratégia persuasiva.
10. Silêncio polido	Dizemos o que o interlocutor deseja ouvir e não o que ele precisa escutar. A propósito disse Martin Luther King: “No final não nos lembramos do que disseram os nossos inimigos, mas do silêncio dos nossos amigos.” ¹
11. Silêncio terapêutico	Ouvir atenta e silenciosamente o interlocutor é sinal de interesse, afeto e carinho.
12. Silêncio retórico	Algo que não é dito, mas que é comunicado através do silêncio. Ou seja, o argumento está interdito, muito embora seja apreendido pelo interlocutor.

13. Silêncio prosódico	Ausências de fala que marcam as fronteiras das unidades prosódicas. Este tipo de silêncio resulta de uma intenção premeditada do falante que dá certo ritmo ao seu discurso. Ele resulta às vezes também de sua hesitação. Noutras oportunidades sua intenção é utilizar este tipo de silêncio para dar <i>dramaticidade à cena em que atua.</i>
14. Silêncio cúmplice	Ele ocorre como consequência da convivência fraterna e da partilha da <i>intimidade.</i>
15. Silêncio político	Ele ocorre quando certas posições políticas são sufocadas ou até mesmo proibidas em certa sociedade. O termo é bastante utilizado para se referir ao silêncio imposto aos oprimidos, entre eles as minorias e determinadas classes e castas sociais.

A literatura antropológica oferece exemplos variados de que o silêncio pode também ser considerado uma atitude socialmente construída. Ou seja, certos grupos humanos são ruidosos e emocionais. Outros, ao contrário, são discretos e tímidos (Clair, 2003; Ciani, 1987; Jones, 2011). A linguística, por sua vez, ensina que a decifração do *silêncio retórico* é possível desde que a inferência de seu significado leve em conta o seu contexto. Essa abordagem pragmática mostra também que o silêncio pode unir as pessoas (este é o caso do *silêncio cúmplice*) ou pode separá-las (é o caso do *silêncio fóbico*). Ele pode significar respeito e deferência (*silêncio sagrado*) e introspecção (*silêncio introspectivo*), ou o contrário: ao ser usado taticamente, o silêncio pode enganar o interlocutor e ser utilizado como disfarce, o que é usual nas negociações. O silêncio pode ainda referendar o dito, ou negá-lo. Por fim, pode ser uma manifestação de poder e de uma determinada hierarquia social (Jensen, 1973, p. 207-16).

Já o *silêncio terapêutico* se interessa pelo calado não-dito e sabido do paciente, o calado não-dito e não sabido do paciente e o inaudível e o nunca ouvido do paciente (Green, 2004; Cook, 1964). No caso das teorias educacionais, o tema é controverso (Armstrong, 2007). Paulo Freire defende a ideia da participação popular, conceito que evoca a ideia de que os silenciados devem se expressar e assim romper a barreira do quietismo a que foram submetidos pelo sistema social (*silêncio político*) (Freire, 1981).

Em sua tipologia, Johannesen (1974) enumera 20 significados do silêncio, entre eles, a ponderação, o ritmo do pensamento de uma pessoa, o medo de se expressar, a concordância, a discordância, a dúvida ou a indecisão, o enfado, a emoção, a impolidez, o desprezo do interlocutor e o desinteresse. Naturalmente, há também o efeito inverso. Na sociedade há os que falam, às vezes muito, para esconder algo. Desta forma, o incessante ruído proferido mascara o não-dito que se preserva intacto e a salvo da curiosidade alheia.

Como mencionado, a missão da comunicação dissidente é a de *romper* o silêncio. Este registro retórico implica um ato comunicativo cujo significado é político. Ele revela o esforço que essa comunicação faz para vencer as barreiras existentes ao discurso. O falante faz emergir a voz que se mantinha calada e que hibernava até então sufocada à espera de melhores dias.

Rose (2006) explicou sua decisão de publicar em 2005 na Noruega os cartuns sobre Maomé como reação a este tipo de silêncio tático, "em resposta a vários incidentes de autocensura na Europa causados pelo aumento do medo e de sentimentos de intimidação ao se tratar de temas relacionados ao Islã". Eles foram reproduzidos em 148 jornais de 67 países. O fato trouxe à tona o debate sobre a liberdade de expressão e de imprensa, em especial o que ocorre nos momentos de crise nos quais os atores em confronto exploram os limites a tais direitos libertários, a relação dos mesmos com as identidades humanas e com as verdades históricas (os revisionistas, entre eles o regime iraniano, apelam ao direito à liberdade de expressão para contestar o genocídio judeu na Segunda Guerra Mundial) (Dworkin, 2006).

3. Opinião Pública

Cabe lembrar que há, em qualquer ambiente, uma latitude de aceitação e outra de rejeição às ideias divergentes. Ambas se movem com o tempo, numa direção ou noutra. O impulso a tal movimento é dado por grupos de pressão que lutam entre si para influenciar o clima de opinião pública. Naturalmente, o ator político que desejar sobreviver respeitará o enquadramento estabelecido por este sinalizador aos temas correntes. O fenômeno é conhecido como *Janela de Overton*. É esta armadura que autoriza e desautoriza a expressão pública de opiniões em certo momento. A comunicação dissidente propõe a inovação e certo grau de desvio e heresia a essa moldura e ao silêncio que ela impõe às pessoas.

As minorias usualmente segregadas pelas majorias tornam-se gradativamente influentes quando elas são capazes de romper o silêncio e de disseminar no corpo social informação relevante, a que as pessoas desconheciam, a que é capaz de atrair a atenção do público, a que provoca dissonância e a que consegue obter o endosso de atores sociais que desfrutam de reputação social. Exemplo deste caso de sucesso foi a aprovação em 26 de junho de 2015 na Suprema Corte norte-americana da legalidade do casamento homoafetivo. Ao comemorar a decisão, o presidente Barack Obama disse que esta era a vitória de pessoas que lutaram décadas para que essa mudança chegasse. Foi o resultado de um esforço persistente de militantes dedicados a essa causa. O tema do aborto é outro exemplo que mostra esta dinâmica da opinião pública.

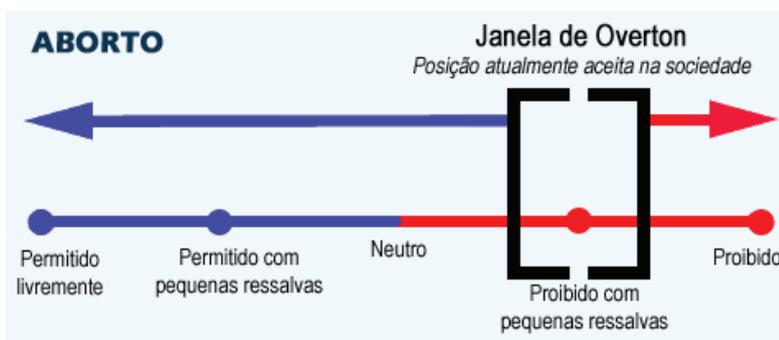


Imagem 1: Janela de Overton⁶

6 Disponível em: http://www.saindodamatrix.com.br/archives/2011/07/a_janela_de_ove.html

Chama-se popularmente de *efeito bola de neve* a difusão que ocorre quando a ideia minoritária converte e agrega novos aderentes até se tornar maioria. É assim que acontecem as mudanças relacionadas à mentalidade coletiva. O feminismo e o ambientalismo são outros exemplos deste tipo de dinâmica, algo que provoca mudanças lentas e sutis no ambiente psicossocial ao longo do tempo. Este efeito é às vezes denominado de *criptomnésia*, ou seja, a novidade se instala no subconsciente e sua origem dissidente acaba sendo esquecida pela pessoa que assume a inovação como sendo sua (van Avermaet, 1996).

A influência cresce à medida que a opinião minoritária resiste ao tempo e desde que não haja fricção e deserção entre os membros da minoria. Outras condições para seu sucesso incluem seu grau de flexibilidade e sua capacidade em produzir empatia (Moscovici & Nemeth, 1974). Certamente, ideias minoritárias que surgem no âmbito do grupo majoritário são menos ameaçadoras e por isso mesmo são mais facilmente aceitas (Mass & Clark, 1990).

A Internet é agora o reino da dissidência. O verdadeiro ruído social antevisto na teoria democrática apareceu com vigor no mundo virtual. Nele, o silêncio coagido, o imposto pela maioria à minoria, parece estar sucumbindo. A web autoriza um grau de liberdade que decorre da virtualidade. É um abalo sério, embora não absoluto, às premissas da Espiral do Silêncio (Hayes et. al, 2006). Ou seja, o relativo isolamento do internauta o libera do medo ao patrulhamento ideológico e à vigilância social. Nesse ambiente, a pessoa encontra mais facilmente os aliados a suas ideias e causas. E o que ela ousa dizer online não é pronunciado off-line (Wanta & Dimirtova, 2000; O'Sullivan, 1995). A presença física dos interlocutores constrange o falante (van Alstyne & Brynjolfsson, 1996, p. 24), algo que não ocorre com o efeito paradoxal da navegação na web. Ela provê ao indivíduo ao mesmo tempo algum grau de isolamento e um grau relevante de conectividade. Além disso, o mundo virtual é bem mais diverso do que o existente nos encontros face a face. Os encontros dos interlocutores virtuais são também mais desinibidos (Wallace, 1999).

Todas estas evidências são, no entanto, polêmicas (Casteltrione, 2015). Scott (1999) mostra que o relacionamento face a face produz maior coesão e é um meio mais eficiente para tratar de temas complexos. A comunicação via computador, por outro lado, é melhor para fazer julgamentos quantitativos e para reduzir a influência que pessoas de status social e profissional alto exercem nas redes sociais (Gastill, 2000). Gimpler (2001) é outra fonte otimista: o autor afirma que a Internet permite

trazer ao centro temas que surgem na periferia. Ele diz que a web pode ser um canal capaz de fortalecer a democracia deliberativa e que grupos constituídos através da web são capazes também de produzir intimidade (Kiesler, 1984). Resultados opostos são mostrados em Kraut *et al.* (1998), em um estudo que mostra que o uso intensivo deste meio causa declínio no círculo de amigos de uma pessoa e aumenta o seu nível de depressão.

4. O silêncio corruptor

Por fim, cabe adicionar à lista do Quadro 1 um 16º tipo de mudez, o *silêncio corruptor*. Este silêncio é fruto de uma negociação que resulta num acordo entre dois ou mais atores estrategicamente posicionados em um ou mais de um sistema organizacional, social ou político. Sua principal característica é a armadura de segredo que protege a ação subversiva assim como os seus efeitos. O antídoto a este tipo de cooperação é a comunicação dissidente, em especial a que surge como cisão entre os próprios aliciados à operação criminosa.

A credibilidade deste tipo de fonte deriva de seu acesso privilegiado à verdade. No âmbito público o impacto deste relato é político. Como consequência, o poder estabelecido é enfraquecido e o clamor por reformas é exacerbado. Ou seja, a delação é a denúncia que rompe de forma traumática com o silêncio que protegia os envolvidos. Tal informe é considerado valioso, pois expõe a verdade nua e crua dos fatos. A denúncia é dirigida às autoridades, à imprensa, ao Ministério Público, à polícia ou a algum ator internacional capaz de acolher a investigação e de dar destaque aos seus achados. O que é dito às claras pelo informante depõe contra a mentira, o segredo e a hipocrisia.

O aparato estatal de muitos países reconhece a importância deste tipo de relato ao conceder um prêmio ao informante.⁷ É o caso da Lei 12.850 no Brasil. Somente no caso da Operação Lava-Jato, por exemplo, havia em julho de 2015 um total de 19 acordos de delação premiada. Nos Estados Unidos, a Comissão de Títulos e Câmbio (conhecida pela sigla SEC) - responsável pela aplicação das leis de títulos federais e a regulação do setor de valores mobiliários, as ações da nação e as opções de câmbio, além de

⁷ Ver <https://www.transparency.de/fileadmin/pdfs/Themen/Hinweisgebersysteme/Whistleblower-Protection-Laws-in-G20-Countries-Priorities-for-Action.pdf>

outros mercados de valores eletrônicos – remunera com dinheiro os delatores. Em 2014, o órgão pagou 30 milhões de dólares em prêmios. Ele recebeu 2.731 denúncias telefônicas do público e 3.620 informes (em 2011 foram 334; em 2012, este número pulou para 3.001, passando depois a 3.238 em 2013). Desde o início deste programa de proteção aos informantes, os relatos dos delatores que chegaram à SEC vieram desde 83 países. Em 2014, as denúncias chegaram de 60 países, entre eles seis informes do Brasil (a Inglaterra era o país campeão com 70 delações, vindo a seguir a Índia com 69 delações, o Canadá com 58, a China com 32, a Austrália com 29, a Argentina com 14 e a Alemanha e Curaçao com 13). Um total de 16,9% de todas as denúncias de 2014 estava relacionado a fraudes financeiras realizadas por corporações. Vinham depois a oferta de fraude (16%) e a manipulação (15,5%).⁸

Em alguns casos, a pena que cabe ao informante pode ser abrandada e noutros ainda mais graves uma nova identidade lhe pode ser assegurada. Quando o ato é espontâneo, o denunciante assume a figura de herói, pelo menos aos olhos dos segmentos rebelados da opinião pública. O sofrimento moral do informante, a perseguição legal e policial que sofre e o seu eventual ostracismo social lhe conferem a imagem de mártir político. Exemplos clássicos são as dissidências de Daniel Ellsberg durante o período da Guerra do Vietnã (Ellsberg, 2013), e de Edward Snowden, mais recentemente (Greenwald, 2014; Gurnow, 2014). No Brasil contemporâneo destacam-se os casos de Roberto Jefferson e Pedro Collor de Melo.

Por ser uma atitude polêmica mesmo entre os juristas, a delação é às vezes enquadrada no vernáculo de forma pejorativa com verbetes tais como alcaguetagem, deduração, dedo de gesso, dedo de sete e dedo-duro⁹. Ele é ainda chamado de X9, numa referência ao detetive X9, um agente secreto de uma história em quadrinho americana. X9 foi também o nome dado ao pavilhão no qual os informantes da polícia eram recolhidos no presídio do Carandiru, em São Paulo.

Por fim, cabe lembrar que o silêncio é o refúgio da inocência presumida. Este abrigo à confissão obriga a investigação a produzir as provas de culpa e da verdade. Embora o silêncio usualmente seja interpretado como atitude suspeita pela opinião pública, ele é insuficiente à condenação. Por ser vago e impreciso, o silêncio não é apreendido como evidência de malfeitoria, muito embora seja interpretado como indício de insinceridade. Como proposto, isso acontece porque o silêncio tem força ilocutória. Ele

8 Ver <http://www.sec.gov/about/offices/owb/annual-report-2014.pdf>

9 Ver: <http://jus.com.br/busca/4?q=dela%C3%A7%C3%B5es+premiadas&q=all>

pode revelar muitas intenções de quem não fala, entre elas questionar, prometer, negar, alertar, ameaçar, insultar, requerer e mandar (Saville-Troike, 1995, p. 57). Mas, como dito, não falar é uma maneira de dizer algo.

5. Papel

O fenômeno da delação não é novo e tem sido uma constante na história de vários países. O que mudou é o grau de proteção legal que estes informantes agora têm para revelar a verdade. Exemplos não faltam. Hervé Falciani revelou, em 2015, as contas secretas administradas pelo banco HSBC na Suíça. Jeffrey Wigand denunciou em 1996 ao programa *60 Minutes* da TV americana o fato de que a empresa Brown & Williamson tinha manipulado o nível de nicotina dos cigarros que produzia. Erin Brockovich denunciou a poluição de uma vasta área na região de São Francisco. Mar Klein, por sua vez, deixou vaziar em 2006 a informação de que a AT&T estava cooperando com a Agência de Segurança Nacional para monitorar as telecomunicações do país. Em 2005, ficou conhecida a identidade do personagem Garganta Profunda, a fonte que denunciou o escândalo de Watergate que depôs o presidente Richard Nixon. Trata-se de William Mark Felt Sr., um agente do FBI. Chelsea Elizabeth Manning foi a ex-militar americana que vazou os milhares de documentos militares e diplomáticos do país ao *Wikileaks*. Christoph Meili, um guarda de um banco suíço, descobriu e denunciou em 1997 que os registros das poupanças de vítimas do holocausto estavam sendo destruídos para evitar, assim, o retorno dos recursos a seus herdeiros. Harry Markopolos avisou o *Securities and Exchange Commission* (SEC) dos Estados Unidos da fraude de Bernard Madoff em 1999.¹⁰

Os alvos dessas denúncias incluem casos de corrupção, fraude, escândalo financeiro, racismo e comportamento indevido de funcionários públicos, entre outras ocorrências. Como exposto, tais episódios envolvem não só os órgãos do governo (polícia, as agências de espionagem, os órgãos de segurança e o executivo) como também as corporações (Kassing, 2001; Kassing & Armstrong, 2002; p. 39-65; Bennis, 2004; Martin, 2005; Graham, 1986; Hegstrom, 1995; Kassing, 1997, 1998; Redding, 1985; Stewart, 1980; Westin, 1986). O informante pode ser estimulado a confessar por razões morais,

10 Ver a lista de delatores em https://en.wikipedia.org/wiki/List_of_whistleblowers

ideológicas, religiosas, profissionais, materiais ou simplesmente por medo à repressão. Neste caso, entra em jogo o seu cálculo de *payoff*: falar acaba lhe parecendo ser mais vantajoso do que calar.

Os casos brasileiros conhecidos como *Mensalão* e *Lava-Jato* se distinguem por não serem ocorrências isoladas e desconectadas entre si. São episódios de fraude e corrupção que combinam a mentira, um pacto de segredo e um complô. E estes são os principais atributos do silêncio corruptor. Eles podem ser encontrados também na denúncia que a revista *Veja* fez em 1992, sobre a corrupção do governo Fernando Collor.

Cabe finalmente perguntar qual é o papel da denúncia na comunicação social? Qual seu mérito e contribuição específica à dinâmica da opinião pública? A resposta implica uma teorização sobre o valor terapêutico da verdade. Além de diminuir a incerteza (como propõe a teoria da informação), seu principal efeito é conter o efeito metastático da mentira. No caso, é relevante o conceito de *verdade material*, ou seja, quando há adequação entre o que é e o que é dito. Nos sistemas contaminados, a tendência ao mimetismo social leva os sujeitos a copiarem comportamentos deletérios sob a justificativa de que a ilegalidade é a norma. Ou seja, no jogo das aparências o silêncio corruptor age como um vírus, disseminando no corpo social a *malaise* da falsidade e do crime. Neste caso, romper ou quebrar o silêncio tem como objetivo salvar este sistema contaminado da morte.

Referências

- ARMSTRONG, Paul. Cultures of silence: giving voice to marginalized communities. In: *37th Annual SCUTREA Conference*. Belfast, Irlanda do Norte, 2007.
- BENNIS, Warren. *Truth or consequences*. John F. Kennedy School of Government, Harvard University, 2004.
- BOZÓKI, András. Preparing for the revolution. Hungarian dissident intellectuals before 1989. In: *Baltic Worlds*. v.2, 2009. (p. 40-46)
- BRUNEAU, Thomas, J. Communicative silences: forms and functions. In: *Journal of Communication* 23, 1973. (p. 17-46)
- CANETTI, Elias. *Massa e Poder*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.
- CASTELTRIONE, Isidoropaolo. The internet, social networking web sites and political participation research: assumptions and contradictory evidence. In: *First Monday*. v. 20, n. 3, 2015. Disponível em: <http://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/issue/view/441>
- CIANI, Maria Grazia. Difficulty of Communicating. In: *London Studies in Classical Philology*. J.C. Gieben, 1987.
- CLAIR, Robert N. The Social and Cultural Construction of Silence. In: HONNA, Nobuyuki & HOFFER, Bate (Org.). *Festschrift for Masanori Higa*. San Antonio, Texas: Trinity University, 2003.
- CLARK, Russel. D. & MAASS, Anne. The effects of majority size on minority influence. In: *European Journal of Social Psychology*, 20, 1990. (p. 99-117)
- CONE, Edward. *Musical Form and Musical Performance*. New York: Norton, 1966.
- COOK, John J. Silence in Psychotherapy. In: *Journal of Counseling Psychology*. v. 11, n. 1, 1964. (p. 42-46)
- DWORKIN, Ronald. The Right to Ridicule. In: *The New York Times Review of Books*. 23 de março de 2006. Disponível em: <http://www.nybooks.com/articles/archives/2006/mar/23/the-right-to-ridicule>.
- ELLSBERG, Daniel. *Secrets: A Memoir of Vietnam and the Pentagon Papers*. Nova York: Penguin Books,

2003.

FREUD, Sigmund. *A Psicologia das Massas e Análise do Eu*. Porto Alegre: LPM, 2013.

FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981

FIVUSH, Robyn. Speaking silence: The social construction of silence in autobiographical and cultural narratives. In: *Memory*, 18 (2), 2010, Londres. (p. 88-98)

GASTIL, John. *Is Face-to-Face Citizen Deliberation a Luxury or a Necessity for Democracy?* Washington: University of Washington, 2000. Disponível em: <https://depts.washington.edu/ccce/events/gastil.htm>

GIMMLER, Antje. Deliberative democracy, the public sphere and the internet. In: *Philosophy & Social Criticism*, v. 27, no. 4, 2001. (p. 21–39)

GLAESER, Andreas. *Political Epistemics: The Secret Police, the Opposition, and the End of East German Socialism*. Chicago: University of Chicago Press, 2011.

GOODMAN, Paul. *Speaking and Language: Defence of Poetry*. Nova York: Vintage Books, 1972

GRAHAM, J. W. Principled organizational dissent: A theoretical essay. In: STAW, B. M. & CUMMINGS, L. L. (Orgs.). *Research in Organizational Behavior*. v. 8. Greenwich, CT: JAI, 1986. (p. 1-52)

GRAY, Sean W. D. When All's Quite: *The Meanings of Silence in Democratic Theory and Practice*. Trabalho apresentado ao Encontro Anual da Western Political Science Association. Portland, Oregon, 2012.

GREEN, André. O silêncio do psicanalista. In: *Psyche*. v. 8, n. 15, dez. 2004. São Paulo.

GREENWALD, Glenn. *No Place to Hide: Edward Snowden, the NSA, and the U. S. Surveillance State*. Nova York: Metropolitan Books, 2014.

GURNOW, Michael. *The Edward Snowden Affair: Exposing the Politics and Media Behind the NSA Scandal*. Indianapolis: Blue River Press, 2014.

HALL, Peter M. & HEWITT, John P. The Quasi-Theory of Communication and the Management of Dissent. In: *Social Problems*. v. 18, n. 1. Oxford University Press, 1970. (p. 17-27)

HAYES, Andrew F.; SCHEUFELE, Dietram A.; HUGE, Michael E. Nonparticipation as Self-Censorship:

Publicly Observable Political Activity in a Polarized Opinion Climate. In: *Political Behavior*, 28 (3), 2006. (p. 259–283)

HEGSTROM, T. G. Focus on organizational dissent: A functionalist response to criticism. In: LEHTONEN, J. (Org.). *Critical perspectives on communication research and pedagogy*. St.Ingbert, Germany: Rohrig University Press, 1995. (p. 83-94)

JANIS, Irving. *Groupthinking*. Cengage Learning, 1982.

_____. *Victims of Groupthinking*. Boston: Houghton Mifflin Company, 1972.

JENSEN, C. Communicative functions of silence. In: *ETC: A Review of General Semantics*. v. 30, n. 3, 1973. (p. 249-257)

JOHANNESSEN, Richard L. The functions of silence: a plea for communication research. In: *Western Speech*, 38, 1974. (p. 25-35)

JONES, Sally. Speech is Silver, Silence is Golden: The Cultural Importance of Silence in Japan. In: *The ANU Undergraduate Research Journal*, v. 3, 2011. Disponível em:

http://eview.anu.edu.au/anuuj/vol3_11/pdf4/ch02.pdf

KASSING, J. W. From the look of things: Assessing perceptions of organizational dissenters. In: *Communication Research*, n. 21, 2001. (p. 553-574). California: Sage.

_____. Articulating, antagonizing, and displacing: A model of employee dissent. In: *Communication Studies*, 48, 1997. (p. 311-332)

_____. Speaking Up. In: *Management Communication Quarterly*, v. 16, n. 2, nov. 2002 (p. 187-209)

KASSING, Jeffrey & ARMSTRONG, Todd A. Hear about us. In: *Management Communication Quarterly*, v. 16, n. 1, agosto 2002. (p. 39-65)

KIESLER, Sara; SIEGEL, Jane; MCQUIRE, Timothy. W. Social psychological aspects of computer-mediated communication. In: *American Psychologist*, 39 (10), 1984. (p. 1123-1134)

KLAUSSEN, Jytte. *The Cartoons that Shook the World*. Princeton, NJ: Princeton University Press.

2009

KURZON, Dennis. 'Towards a typology of silence.' *Journal of Pragmatics*, 39, 1673-1688

_____. The right of silence: A socio-pragmatic model of interpretation. In: *Journal of Pragmatics*, 23, 1995. (p. 55-59)

KRAUT, Robert *et alii*. Internet paradox: a social technology that reduces social involvement and psychological well-being? In: *American Psychologies*, 53 (9), 1998. (p. 1017-1032)

LE BON, Gustave. *Psicologia das multidões*, 1895. Disponível em: <http://gutenberg.readingroo.ms/4/4/445/445.txt>

LIFTON, Robert Jay. *Thought Reform and the Psychology of Totalism*. W.W. Norton & Co., 1963.

LITTLEJOHN, Stephen. *Fundamentos Teóricos da Comunicação Humana*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

MARTIN, Brian. Bucking the system: Andrew Wilkie and the difficult task of the whistleblower. In: *Overland*, 180, 2005. (p. 45-48)

_____. Varieties of dissent. In: BANKS, Stephen. *Dissent and the Failure of leadership*. Cheltenham, UK: Edward Elgar, 2008. (p. 22-36)

MOSCOVICI, Serge & NEMETH, Charlan. *Social psychology: Classic and contemporary integrations*. Oxford: Rand McNally. 1974.

NEAR, Janet & MICELI, Marcia. Whistle-blowers in organizations: Dissidents or reformers?. In: *Research in Organizational Behavior*, v. 9, 1987. (p. 321-368)

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. The spiral of silence: a theory of public opinion. In: *Journal of Communication*, 24 (2), 1974. (p. 43-51)

ORTEGA Y GASSET, José. *A Rebelião das Massas*. Rio de Janeiro: Livro Ibero-Americano, 1971.

O'SULLIVAN, PB. Computer networks and political participation: Santa Monica's teledemocracy project. In: *Applied Communication Research*, 23 (2), (1995). (p. 93-107)

OUSHAKINE, Serguei Alex. The Terrifying Mimicry of Samizdat. In: *Public Culture* 13.2, 2001. Disponível

em: http://muse.jhu.edu/journals/public_culture/v013/13.2ousha_kine.html.

PERLOW, Leslie A. & WILLIAMS, Stephanie. Is Silence Killing Your Company?. In: *Harvard Business Review* 81, n. 5, maio 2003. (p. 52-58)

REEDING, W Charles. Rocking boats, blowing whistles, and teaching speech communication. In: *Communication Education*, Ed Taylor Francis Online, 34, 1985. (p. 245-258)

ROSE, Flemming. Why I Published Those Cartoons. In: *The Washington Post*, 19 de fevereiro de 2006.

_____. *The Tyranny of Silence*. Washington: Cato Institute, 2014.

SACKS, Harvey *et alii*. A simplest systematic for the organization of turn-taking for conversation. In: *Language*, 50, 1974. (p. 696-735)

SANI, Fabio & TODMAN, John. Should we stay or should we go? A social psychological model of schisms in groups. In: *Personality and Social Psychology Bulletin*, v. 28, n. 12, 2002. (p. 1647- 1655)

SAVILLE-TROIKE, Muriel. The place of silence in an integrated theory of communication. In: TANNEN, Deborah & SAVILLE-TROIKE, M. *Perspectives of silence*. Norwood, NJ: Ablex, 1985.

SCOTT, Craig. R. Communication technology and group communication. In: FREY, L. R. (Org.). *The handbook of group communication theory and research*. Thousand Oaks, CA: Sage. 1999. (p. 432-472)

STROMER, Galley J. New voices in the political sphere: A comparative analysis of interpersonal and online political talk. In: *Javnost/The Public*, 9 (2), 2002. (p. 23-42)

STEWART, L. P. Whistle blowing: Implications for organizational communication. In: *Journal of Communication*, 30, (4), 1980. (p. 90-101)

SUROWIECKI, James. *The Wisdom of Crowds*. Nova York: Anchor, 2005

VAN AVERMAET, E. Social Influence in small groups. In: *Introduction to Social Psychology: A European Perspective*, 1996.

VAN ALSTYNE, Marshall; BRYBJOLFSSON, Erik. Electronic communities: Global village or cyberbalkans?. In: *The International Conference on Information Systems*. Cleveland, OH, 1996.

WANTA, Waine & DIMITROVA, Dimitrina. *Chatrooms and the spiral of silence: An examination of online discussions during the final 1996 U. S. presidential debate*. Acapulco: The International Communication Association, 2000.

WALLACE, Patricia M. *The psychology of the Internet*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WESTIN, Alan Furman. F. Professional and ethical dissent: Individual, corporate and social responsibility. In: *Technology in Society*, 8, 1986. (p. 335-339)

(Footnotes)

1 Ver a propósito o TED Talk do poeta e educador Clint Smith
https://www.youtube.com/results?search_query=tet+talk+clint+smith